



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 456-P/GM/MME, DE 28 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000182/2018-93, resolve:

Art. 1º A Portaria de Pessoal nº 108/GM/MME, de 5 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Gustavo Santos Masili, titular, que o presidirá; e

b)

II - do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

a)

b)

III - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

a) Leonardo Boselli da Motta, titular;

b) Rui Hiroshi Yamada Filho, suplente;

.....

V -

a)

b) Euler Martins Lage, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.8.2023 - Seção 2.